



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72.900-000 - Centro

CGC - MF 00.097.857/0001-71

Administrando
com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº ~~242~~/95.

243

"Cria cargos de provimento em Comissão e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados no quadro de pessoal do Poder Executivo os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

I- Professor: 108 (cento e oito) cargos com remuneração de 01 (um) salário mínimo para 20 (vinte) horas trabalhadas, e 02 (dois) salários mínimos para 40 (quarenta) horas trabalhadas.

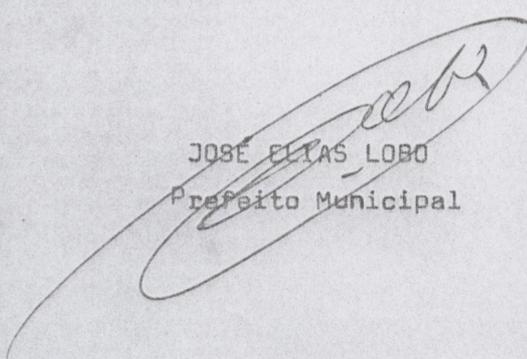
II- Serventes de Limpeza: 29 (vinte e nove) cargos com remuneração de 01 (um) salário mínimo.

III- Vigias: 11 (onze) cargos com remuneração de 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º - Os funcionários serão contratados por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13 de Fevereiro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos dias 15 do mês de Fevereiro de 1995.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal